



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2020, DE 23/06/2020

1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolve abrir PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

1.1.1 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.1.2 Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que sejam alfabetizados e estejam em pleno gozo de saúde física.

1.2 A prestação dos serviços será formalizada por intermédio de termo de adesão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e o voluntário, do qual constarão as condições do seu exercício.

1.3 Os serviços serão executados nas barreiras sanitárias do Município de Dom Silvério.

2 – DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se a **03 vagas de apoio presencial nas Barreiras Sanitárias de combate e prevenção ao COVID19 conforme tabela abaixo:**

ÁREA DE
ATUAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

VAGAS

REQUISITOS

EQUIPE
DE
APOIO

O prestador de serviço voluntário exercerá suas funções de apoio e cadastramento nas barreiras sanitárias durante o período de 20:00h às 07:00h, conforme sua disponibilidade.

3

Alfabetizado e gozo pleno de saúde física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Ser alfabetizado considerando as funções de relatórios de cadastro a serem desempenhadas.
- c) Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- e) Residir no local onde pretende prestar o serviço voluntário.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a prestação de serviço voluntário poderão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 24/06/2020 até às 17 horas do dia 30/06/2020, durante dia e horário útil, na Secretaria de Saúde, devendo o interessado apresentar cópia do CPF, carteira de identidade, certidão de quitação eleitoral e ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I.

4.1.1 Considera-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.2 O candidato que não anexar toda a documentação durante o prazo estabelecido não terá a sua inscrição deferida.

4.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Município de Dom Silvério excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal, e, nesse caso, será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários acompanhados pela documentação válida, serão homologados em listagem, cujo critério será cronológico da data de inscrição.

5.2 A Secretaria de Saúde convocará os voluntários, conforme demanda, observada a ordem de classificação cronológica das inscrições, semanalmente, para o exercício do trabalho voluntário na barreira.

5.2.1 O candidato que não comparecer à convocação semanal, na data e horário previamente agendados, será substituído pelo próximo candidato da listagem de classificação, sem prejuízo de retornar à sua classificação original quando das convocações semanais seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 Os candidatos classificados além do número de vagas passarão a integrar o cadastro reserva.

5.4 A divulgação dos voluntários selecionados e sua classificação dar-se-á no sítio oficial da Prefeitura www.domsilverio.mg.gov.br.

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADESÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensageiro instantâneo, para contratação, conforme o surgimento de vagas.

6.2 O candidato, quando convocado, terá 2 (duas) horas úteis, contados do horário do telefonema ou visualização da mensagem, para manifestar o interesse ou não à vaga, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 O prestador de serviço voluntário fará jus a indenização no importe de cinquenta reais por dia completo para satisfazer os custos de deslocamento, alimentação e demais custas indiretas.

6.4 O prestador de serviço voluntário não terá qualquer vínculo trabalhista com o Município e não poderá reclamar qualquer indenização excedente à prevista no item anterior, devendo renunciar expressamente no termo de adesão.

6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.6 A admissão, limitada à duração da situação de emergência em saúde decorrente da COVID19 ou da atividade efetiva da barreira sanitária, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Prefeitura de Dom Silvério e o prestador de serviço voluntário.

6.7 O prestador de serviço voluntário terá à sua disposição EPIs necessários para a atuação bem como o treinamento necessário para o exercício das atividades.

6.8 As partes estabelecerão o prazo de duração da prestação do serviço voluntário, sendo limitado ao máximo de 06 (seis) meses ou até o encerramento da Barreira Sanitária.

7 – DA JORNADA

7.1 A jornada do prestador de serviços voluntários será de 11 horas corridas iniciando às 20:00h e encerrando às 07:00h podendo, excepcionalmente, ser alterado o horário de entrada e de saída conforme demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – DAS GARANTIAS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

8.1 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.1.1 a obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, constando a indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo terá validade de 06 meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

10.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária que não seja a indenização prevista no item 6.3.

10.3 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dom Silvério, 23 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviços junto ao MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e do edital de chamamento de serviço voluntário 001/2020 de 23 de junho de 2020.

1. Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade.: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel Residencial: _____ Whatsapp: _____

Tel. Celular: _____

Preferência para contato: () residência () trabalho

E-mail: _____

2. Situação Profissional atual:

() Aposentado () Desempregado () Empregado () Do Lar () Autônomo () Estudante

3. Escolaridade:

-Grau de instrução: _____

-Área de conhecimento (curso): _____

4. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira () Sábado () Domingo

5. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário?

() Manhã () Tarde () Noite

6. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a):

() NÃO () SIM, pertencente ao quadro do(a) _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro agente político do Executivo?

() NÃO () SIM. Nome: _____

Dom Silvério/MG , ____ de junho de 2020.

Voluntário(a)
(assinatura)

Para preenchimento da Secretária de Saúde:

Nº da Inscrição: _____

Data: ____/06/2020

Horário: _____

Documentos apresentados:

- () CPF
() Identidade
() Quitação Eleitoral

Situação da Inscrição: () Válida () Inválida